



Câmara Municipal de Caconde

Autógrafo de Lei N. 450

A Câmara Municipal de Caconde, Decreta:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar de Cr\$122.780,00 (cento e vinte dois mil setecentos e oitenta cruzeiros), a fim de ser suplementada a verba:

331.8.89.1- PESSOAL VARIÁVEL- CONSERVAÇÃO DE RUAS E PRAÇAS

Artigo 2º- O presente crédito suplementar será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da verba:

911.8.89.4 (Auxílio para diminuição do valor da taxa de consumo d'água encanada)=(Lei n. 382, na mesma importância (parcial) de Cr\$122.780,00.

Artigo 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 12 de março de 1960.

Agenor Ribero

Agenor Ribero
Presidente

Angelo Limonge de Almeida

Angelo Limonge de Almeida
2º Secretário em exercício